



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 030/2022-PRES

Altera *ad referendum do Plenário*, a denominação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho-CEEIST, do Crea-DF.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2022, conforme Decisão PL -1647/2021, a qual determinou à Auditoria do Confea - AUDI, “3.1) verificar o cumprimento da decisão do Confea que aprovou a composição do plenário do Crea, devendo analisar as informações e encaminhar relatório conclusivo para apreciação da comissão responsável por organização, normas e procedimentos, nos termos do art. 27 da Resolução nº 1.071, de 2015”;

Considerando que as categorias e as modalidades profissionais utilizadas para a Renovação do Terço e a composição do Plenário do Crea-DF, são as constantes da Resolução 473/2002, que trata da tabela de Títulos profissionais do Sistema Confea /Crea;

Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho-CEEIST engloba as modalidades de Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho;

Considerando o apontamento feito pela Auditoria do Confea, a este Regional, no que tange à denominação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho-CEEIST, do Crea-DF, por estar em desconformidade com o estabelecido no parágrafo único do art.14 da Resolução 1071, de 2015, do Confea - Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que o disposto no parágrafo único do art.14 da Resolução 1071, de 2015, do Confea, estabelece “A câmara especializada deve indicar explicitamente em sua denominação as categorias ou as modalidades profissionais que representa”;

Considerando que a próxima Sessão Plenária, está prevista para o dia 23 de março de 2022 e que a Auditoria do Confea necessita desse ajuste na presente data, sob pena de gerar uma Não conformidade na Renovação do Terço;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar ad referendum do Plenário do Crea-DF, a denominação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho (CEEIST) para Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho- CEEMMST, e, dessa forma, atender ao disposto na resolução 1071, de 2015.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário, em sua próxima sessão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 08 de março de 2022.

Eng. GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS

Vice Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br